



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00080/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal do Assu , GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias:

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

02.006.15.451.0012.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinarios	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00

04.001-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB, CIDA E HA

04.001.08.244.0017.2023.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0010017500-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (460.000,00
04.001.08.244.0017.2023.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0010017500-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (5.000,00
Sub-Total:	465.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.006.15.451.0011.2088.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	700.000,00
Sub-Total:	700.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.170.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, os excessos de arrecadação de recursos provenientes e de Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 15, Setembro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito